

LEI MUNICIPAL N° 1.489/15.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 19/02/2015 a 19/03/2015.

Responsável.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00, indica recursos e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 008/15 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), como segue:

03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 - Previdência do Regime Estatutário	
32 - Previdência Social Servidores Ativos/Inativos	
09.272.0032.2085- Manutenção das Ações do FPSM	
3190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (3202).....	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I – A redução do valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

03.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
09.272.0032.2085- Manutenção das Ações do FPSM	
3999.99.99.00.00 - Reserva do RPPS (3205).....	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE
Secretário Municipal da Administração.